



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 12/2023 - DGPL/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO APÓS SELEÇÃO DO SISU, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023, REFERENTE AO EDITAL Nº 1/2023, DE 23 DE JANEIRO DE 2023

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor-Geral do IFB *campus* Planaltina, nomeado pela Portaria Nº 529, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, torna público o Edital do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CADASTRO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO**, seleção pelo SISU (Seleção 01/2023), para o 1 semestre de 2023 do IFB *Campus* Planaltina.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo *Campus* Planaltina por meio da Comissão de Acesso e Ingresso do IFB *Campus* Planaltina instituída por portaria.

2.2. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais publicações realizadas pelo IFB, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas será efetuada, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem) referente a uma das seguintes edições: **2022, 2021, 2020, 2019, 2018 e 2017**.

2.4 O resultado final deste processo seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2023.

2.5. O início das aulas está definido no [Calendário Acadêmico](#) do *Campus* Planaltina. 2.6 Os projetos pedagógicos dos cursos (PPC) de graduação do IFB, que constam da matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB ([Biologia](#) e [Agronomia](#)).

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo.

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	03/03/2023
Período de Inscrições on-line	03/03/2023
LINK PARA INSCRIÇÃO: https://forms.gle/mxiMy6Og2SdWxE4N7	a 03/04/2023

Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	05/04/2023
Interposição e Análise de Recurso LINK PARA RECURSO: https://forms.gle/ELLHA6M4HehG9jUo7	06/04/2023
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	06/04/2023
Período de Matrícula em 1ª Chamada *A efetivação da matrícula será automática, de acordo com a classificação dos candidatos e a documentação completa enviada no período de inscrição.	A partir de 07/04/2023
Demais chamadas (se necessário)	A partir de 10/04/2022

4. DOS CURSOS

4.1 **DO CURSO DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA:** as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico científico-cultural.

4.2 **DO CURSO SUPERIOR BACHARELADO EM AGRONOMIA:** são cursos superiores que confere grau de bacharel, prepara profissionais generalistas com sólidos conhecimentos sobre a base da agronomia, com atuação crítica e criativa no planejamento e diagnósticos do setor agrícola e pecuário, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística, em atendimento às demandas da sociedade; atentos ao setor agropecuário com vistas aos aspectos do desenvolvimento sustentável e melhoria do meio ambiente.

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 A seleção dos candidatos participantes deste processo seletivo será realizada por meio da seguinte distribuição: *campus*, curso, turno e tipo de vaga remanescente, conforme quadro a seguir.

CAMPUS	CURSO	TURNO	AMPLA CONCORRÊNCIA
Planaltina	Bacharelado em Agronomia	Vespertino	5
	Licenciatura Biologia	Noturno	5
Total das vagas			10

5.2 As aulas serão presenciais, de segunda a sexta-feira, podendo haver aulas aos sábados, de acordo com disposto no Calendário Acadêmico dos Cursos Superiores do IFB Campus Planaltina.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo são gratuitas e realizadas de forma digital.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

6.3. A inscrição on-line é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada através do link: <https://forms.gle/mxiMy6Qg2SdWxE4N7>, a partir da publicação deste Edital até às 18h do dia de término, conforme cronograma do processo seletivo, considerando o horário oficial de Brasília. Não serão considerados formulários enviados fora desse prazo.

6.4. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (link) e realizar o preenchimento dos dados solicitados e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) ficha de inscrição (Anexo A) preenchida de forma legível (arquivo digitalizado em PDF);

b) boletim de desempenho do Enem de uma das seguintes edições: 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 (arquivo digitalizado em PDF);

c) documentação exigida no item 8.9 (arquivo digitalizado em PDF).

6.5 A inscrição é válida para todos os candidatos que não obtiveram nota 0,0 (zero) em uma das áreas do conhecimento e/ou redação do Enem em suas edições de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 bem como o envio em anexo (arquivo digitalizado em PDF) dos documentos listados no item 6.4.

6.6 Os cursos ofertados, neste Edital, destinam-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente até o ato da matrícula e que cumpram integralmente os itens 6.4 e 6.5.

6.7 O candidato, no ato da inscrição, escolherá apenas uma das edições do Enem listadas no item 6.4 (alínea b) não podendo combinar ou somar notas entre as edições.

6.8 Os candidatos que se inscreveram no SISU (Seleção 2023/1) do IFB, para o primeiro semestre de 2023 ou demais seleções de graduação, e não foram selecionados ou não efetivaram matrícula poderão participar desta seleção simplificada e realizar a inscrição.

6.9 Ao se inscrever, o candidato autoriza o IFB a publicar a nota obtida na edição do Enem escolhida e o tipo de vaga que está concorrendo, quando das homologações, resultados (inscrições confirmadas, resultados preliminar e final do processo seletivo), deste processo seletivo simplificado e demais informações pertinentes a tal seleção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a média simples constante no boletim de desempenho da edição do Enem escolhida pelo candidato.

7.2 A Comissão de Acesso e Ingresso do *Campus* Planaltina ficará incumbida pela análise da inscrição e documentos das alíneas a, b e c do item 6.4, ordenamento em planilha dos inscritos em ordem decrescente da média simples da edição do Enem escolhida pelo candidato, para as devidas confecções e publicações documentais previstas no cronograma deste Edital.

7.3 O resultado final deste processo seletivo simplificado será divulgado no site do IFB (<http://www.ifb.edu.br>), conforme cronograma deste edital.

7.4 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

a) maior pontuação na prova de redação do Enem;

b) maior pontuação na Área do Conhecimento de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias da prova do Enem;

c) maior pontuação na Área do Conhecimento de Matemática e suas Tecnologias da prova do Enem;

d) ser mais idoso.

7.5 Serão eliminados deste processo seletivo simplificado os candidatos: a) cujos dados não constarem no banco de dados do INEP/MEC/Enem;

b) no ato da inscrição, não corresponder à Edição do Enem escolhida no preenchimento da ficha de inscrição ao boletim de desempenho protocolado;

c) que obtiverem nota zero em quaisquer das áreas de conhecimento ou na redação;

d) apresentarem documentação ilegível, adulterada ou falsificada;

e) não apresentarem as documentações obrigatórias no ato da inscrição.

8. DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

8.1 A efetivação da matrícula será automática e realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital, conforme ordem de classificação dos candidatos constante do Resultado Final. Os candidatos receberão e-mail de confirmação da matrícula.

8.2 Poderá haver novas chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2023, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas.

8.3 Os candidatos, que foram classificados e tiveram a documentação deferida, terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

8.4 Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos que foram classificados e tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante, deverão:

a) apresentar em formato físico - mediante agendamento da Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* - toda a documentação comprobatória (original e cópia).

b) obter avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação.

c) assinar a sua ficha de matrícula.

8.5 Os candidatos que foram classificados no Resultado Final e que tiveram a documentação deferida pelo *Campus* ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso: a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do *Campus*; ou b) comparecerem presencialmente ao *Campus*, para entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

8.6 Caso precise validar ou dirimir alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no *Campus*, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

8.7 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

8.8 Todas as informações prestadas pelos candidatos são de propriedade do IFB, administrados conforme as políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.

8.9 Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão anexar os seguintes DOCUMENTOS frente e verso ao formulário eletrônico:

a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;

c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

(Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento).

f) o Anexo B deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF.

8.10 Não será impedida a matrícula de candidatos que estejam com direitos políticos suspensos, cabendo ao candidato informar ao Registro Acadêmico a regularização da situação, tão logo a suspensão cesse.

8.11 A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

8.12 De acordo com este documento de seleção, o envio do formulário devidamente preenchido, com as documentações devidamente inseridas, deverá ser realizado dentro do prazo estabelecido para inscrição, e as matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas serão efetivadas no prazo do quadro abaixo.

MATRÍCULA ON-LINE: PERÍODO DE MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES		
CAMPUS	DATA	PROCEDIMENTO
Planaltina	ON-LINE: A partir de 07/04/2023	As matrículas dos candidatos classificados dentre as vagas e com a documentação completa serão efetuadas <u>automaticamente</u> no prazo estabelecido pelo edital.

8.13 Conforme redação do Edital supratranscrito, caso o candidato habilitado para matrícula seja aluno de curso superior em outra instituição pública ou como bolsista PROUNI, para efetuar a matrícula o, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

8.14 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília - IFB.

8.15 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br).

8.16 Para a comprovação da documentação original de matrícula, as especificidades e a autonomia administrativa do *Campus* participante do Edital de seleção acima numerado - poderão ser adotados procedimentos administrativos adicionais aos estabelecidos neste documento pelo *Campus*, sob sua plena responsabilidade, desde que os candidatos sejam devidamente informados e desde que as demais regras e datas estabelecidas em Edital e nesta convocação sejam devidamente cumpridas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir.

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128,	(61) 2196-2653

	Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF	processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br
--	-------------------------------------	----------------------------------------

9.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone e pelo e-mail do campus: processoseletivo.planaltina@ifb.edu.br.

9.3 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site do IFB (www.ifb.edu.br) e a página de seleções em andamento para acompanhamento das etapas e documentos do processo seletivo.

9.4 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Planaltina.

9.5 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos por este documento e demais convocações e quaisquer publicações realizadas pelo IFB.

Brasília-DF, 02 de março de 2023.

Nilton Nélio Cometti

Diretor-Geral

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
CPF:	DATA:
Processo Seletivo Campus Planaltina	
Curso selecionado: <input type="checkbox"/> Lic. em Biologia <input type="checkbox"/> Bel. em Agronomia	
Reserva de Vaga: <input type="checkbox"/> A0 - Ampla Concorrência	
EDIÇÃO DO Enem (Escolha, apenas, uma opção): <input type="checkbox"/> 2022 <input type="checkbox"/> 2021 <input type="checkbox"/> 2020 <input type="checkbox"/> 2019 <input type="checkbox"/> 2018 <input type="checkbox"/> 2017	

Nº de Inscrição no Enem: _____	
MÉDIA DA NOTA DO Enem: _____;	
NOTAS DO Enem:	
Ciências Humanas e suas Tecnologias: (_____);	
Ciências da Natureza e suas Tecnologias: (_____);	
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: (_____);	
Matemática e suas Tecnologias: (_____);	
Redação: (_____);	
DADOS PESSOAIS	
Nome Civil/Nome Social:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:
Sexo: () Masculino () Feminino	Estado Civil:

Nº Identidade:	Estado Emissor	Data de emissão	
Nome do pai:			
Nome da mãe:			
CONTATO			
Endereço completo com número:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
E-mail:		Fone Fixo/Celular:	
DOCUMENTOS:			
() Ficha de inscrição preenchida, de forma legível;			
() Boletim do Enem (cópia assinada com carimbo de confere			

comoriginal);

() Documentos exigidos no item 8.9 do Edital

Declaração: Declaro haver lido e estar inteiramente de acordo com as determinações do Edital e do Documento de Processo Seletivo Simplificado reguladores desta seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB.

Declaro, ainda, estar ciente dos prazos e horários para todas as etapas e ter conhecimento das exigências e documentos necessários para inscrição e matrícula, assim como as informações prestadas por mim, sob pena de responder civil, administrativamente ou penalmente e/ou perder o direito à vaga. Estou ciente de que o meio oficial de contato com

Os candidatos são as publicações realizadas no sítio eletrônico:

<http://www.ifb.edu.br>. () **Li e concordo. Brasília/DF, ____/____/____**

Assinatura do Candidato ou Representante:

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG

nº _____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____. Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB². Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou

qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

2 Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-Quitação-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Nilton Nelio Cometti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGPL**, em 03/03/2023 09:10:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444932

Código de Autenticação: 7292d0b138



Campus Planaltina
Rodovia DF-128, Km 21, None, Zona
Rural de Planaltina, PLANALTINA / DF,
CEP 73.380-900